



Município de Itapeva

Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA Nº.1.348, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA.

23 FEV. 2016

Publicado no quadro de avisos da P.M., para que, para um período, os efeitos legais sejam conhecidos.

Carvalho

"Altera a Lei Municipal nº 1.254/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1334//2015 (LOA/2016) e autoriza a abertura de Crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva e da outras providencias".

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do Projeto 1.046 – Escola Tipo C – flores – Convênio, a qual esta vinculada ao programa 0008 – Educação Infantil, com as seguintes características:

01) Denominação do projeto código 1.046 – Escola Tipo C – flores - convenio				
02) Características da ação				
[X] Projeto	[X] Nova	[] Contínua	Início previsto: 012/2015	
[] Atividade	[] Em andamento	[X] Temporária	Termino Previsto: 12/2016	
[] Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva				
Órgão: 04.00 - Secretaria de Educação				
Unidade: 04.99 – Secretaria de Educação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04) Produto e (unidade de medida)	05) Custo e meta p/2016	06) Custo e meta p/2017	07) Custo e meta p/2018	08) Custo e meta p/2019
Convênio mantido	R\$ 1.201.737,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Carvalho



Município de Itapeva

Poder Executivo

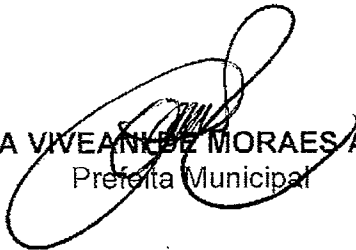
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente com o valor de R\$ 1.201.737,60 (Um milhão duzentos e um mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Orgão 04.00 - Secretaria de Educação
Unidade 04.99 - Secretaria de Educação
Função 12 - Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0008 - Educação Infantil
Projeto 1.046 - Escola Tipo C - flores - Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 122

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, mediante repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 1.201.737,60 (Um milhão duzentos e um mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) nos termos do Termo de Compromisso PAR 19334, emenda parlamentar 13940004/2012.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 23 de fevereiro 2016.


CLAUDIA VIVEIANE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal